

PREFEITURA MUNICIPAL DE

DON SILVERIO

LEI ORCAMENTARIA

Estado de Minas Gerais

EXERCICIO : 2000

LEI 1346/99

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCICIO DE 2000.

A Camara Municipal de DON SILVERIO, Estado de Minas Gerais aprova e em Prefeito Municipal, sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1o. - O Orcamento Geral do Municipio de DON SILVERIO para o ANO 2000, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 3,350,000.00 (TRES MILHOES TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) discriminados pelos anexos desta lei.

Art. 2o. - A Receita sera realizada mediante a arrecadacao dos tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislacao em vigor e das especificacoes constantes no Anexo III, Anexo 2 da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

1 - ADMINISTRACAO DIRETA

RECEITA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		2,717,000.00
RECEITA TRIBUTARIA	178,000.00	
RECEITA PATRIMONIAL	23,000.00	
RECEITA INDUSTRIAL	2,000.00	
RECEITAS DE SERVICOS	3,000.00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2,451,000.00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60,000.00	
RECEITAS DE CAPITAL		633,000.00
OPERACOES DE CREDITO	463,000.00	
ALIENACAO DE BENS	12,000.00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	70,000.00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	88,000.00	
TOTAL		3,350,000.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE

DON SILVERIO

LEI ORCAMENTARIA

Estado de Minas Gerais

EXERCICIO : 2000

Art. 5º. - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrara em vigor a partir de 01/01/2000.

Prefeitura Municipal de Don Silverio, 01 de Dezembro de 1999.



RENATO TRINDADE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE

DON SILVERIO

LEI ORCAMENTARIA

Estado de Minas Gerais

EXERCICIO : 2000

02.65 - SECAO DO AMPARO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	11,000.00
02.70 - RESERVA DE CONTINGENCIAS	190,000.00
TOTAL DA DESPESA	3,350,000.00

FUNCOES DE GOVERNO	R\$
01 - LEGISLATIVA	118,800.00
03 - ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	638,200.00
04 - AGRICULTURA	39,100.00
06 - DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA	7,000.00
08 - EDUCACAO E CULTURA	1,219,500.00
09 - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	20,000.00
10 - HABITACAO E URBANISMO	403,200.00
11 - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	57,000.00
13 - SAUDE E SANEAMENTO	309,800.00
15 - ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	210,400.00
16 - TRANSPORTE	137,000.00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIAS	190,000.00
TOTAL DA DESPESA	3,350,000.00

Art. 40. - Fica o Prefeito Municipal autorizado durante o ano 2000, a:

a) Realizar operacoes de Creditos por antecipacao da Receita ate o limite de 10% (Dez por Cento) da Receita Prevista, para atender despesas emergenciais, excluidas as com pagamento de pessoal ativo e inativo;

b) Abrir Creditos Suplementares at o limite de 30% (Trinta por Cento) do orcamento, podendo para tanto, anular Dotacoes Orcamentarias, parcial ou totalmente, ou ainda utilizar recursos provenientes ao superavit financeiro do exercicio, conforme o artigo 43 par grafo 1° da Lei 4320/64.

Par grafo 1° - A autorizacao para abertura de creditos suplementares e extensiva ao Poder Legislativo, atraves de sua mesa diretora, relativamente a suas dotacoes orcamentarias.

Paragrafo 2° - Considera-se excesso de arrecadacao, para fins deste artigo, o saldo positivo das diferencas, acumuladas mes a mes, entre a arrecadacao prevista e a realizada, considerando-se ainda a tendencia do exercicio.

Paragrafo Unico - As suplementacoes acima do limite fixado neste artigo dependerao de autorizacao legislativa especifica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

DOM SILVERIO

LEI ORCAMENTARIA

Estado de Minas Gerais

EXERCICIO : 2000

Art. 3o. - A Despesa sera realizada de acordo com a seguinte discriminacao por "Orgaos e Unidades Orcamentarias" e por "Funcoes de Governo".

ORGAO / UNIDADE ORCAMENTARIAS	R\$	R\$
PODER LEGISLATIVO		
01 - CAMARA MUNICIPAL		118,800.00
01.10 - GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA	118,800.00	
PODER EXECUTIVO		
ADMINISTRACAO DIRETA		
02 - PREFEITURA MUNICIPAL		3,231,200.00
02.10 - GABINETE DO PREFEITO	80,700.00	
02.20 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO		
02.21 - DIRETORIA	193,600.00	
02.22 - SECAO PESSOAL	79,100.00	
02.23 - SECAO DE SERVICOS GERAIS	35,800.00	
02.24 - SECAO MATERIAL E PATRIMONIO	26,200.00	
02.30 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA		
02.31 - DIRETORIA	82,700.00	
02.32 - SECAO DE TESOUREARIA	162,100.00	
02.33 - SECAO DE ARRECADACAO	24,100.00	
02.34 - SECAO CONTABIL	41,100.00	
02.40 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
02.41 - DIRETORIA	86,100.00	
02.42 - SECAO DE ENSINO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	1,009,800.00	
02.43 - SECAO MERENDA ESCOLAR	78,500.00	
02.44 - SECAO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	79,100.00	
02.50 - DEPARTAMENTO DE OBRAS		
02.51 - DIRETORIA	27,200.00	
02.52 - SECAO DE OBRAS E FISCALIZACAO	392,600.00	
02.53 - SECAO DE ESTRADAS E TRANSPORTES	157,000.00	
02.54 - SERVICOS URBANOS	196,200.00	
02.60 - DEPARTAMENTO DE SAUDE/ACAO SOCIAL		
02.61 - DIRETORIA	30,100.00	
02.62 - SECAO ATIVIDADE MEDICO-DONTOLOGICO - FUND. MUNIC. SAUDE		
	199,800.00	
02.63 - SECAO FISCALIZACAO SANITARIA	5,000.00	
02.64 - SECAO DO AMPARO AO CARENTE	43,400.00	